

Exmo. Senhor Vereador
Da Direção Municipal de Finanças
Eng.^a João Paulo Saraiva

N/ Ref.^a 115/GMPAN/2018

Assunto: Propostas para as Grandes Opções do Plano para a Cidade de Lisboa 2019-2022 e para o Orçamento de 2019

No seguimento dos contributos vindos a prestar em sede de Audição sobre as Grandes Opções do Plano para a Cidade de Lisboa 2019-2021 e do projecto de Orçamento 2019, segue em anexo proposta/contributos adicionais, relativamente às matérias que temos vindo a referir em comunicações anteriores e que gostaríamos de ver introduzidas no Orçamento de 2019.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Lisboa, 13 de Dezembro de 2018

O Grupo Municipal do

Pessoas - Animais – Natureza



Miguel Santos



Inês de Sousa Real

Propostas para as Grandes Opções do Plano para a Cidade de Lisboa 2019-2022 e para o Orçamento de 2019

Conteúdo

Orçamento sensível ao género	4
Estratégia de Combate à Pobreza	5
Programa Housing First	6
IPSS criarem alojamento para os animais de companhia das pessoas em situação de sem abrigo.....	7
Atendimento on-line com tradução simultânea para língua gestual portuguesa	8
Contratação de técnicas/os de saúde ambiental.....	9
Nutricionistas nas escolas	10
Cacifos nas escolas do Município	12
Orçamento participativo	13
Animais 14	
Criação de equipa de salvação e resgate animal municipal.....	15
Centro de Recolha Animal / Casa dos Animais	15
Campanha de Esterilização	18
Pombais contraceptivos	19
Aquisição de veículo de emergência e socorro animal	20
Aquisição de novos veículos para o Centro de Recolha Oficial.....	20
Criação de um centro de recolha, recuperação e alojamento de animais habitualmente utilizados para fins de pecuária, trabalho ou selvagens domesticados	21
Contração de médicas/os veterinárias/os	22
Distribuição de leitores de microchips à Policia Municipal e à PSP	22
Apoio às associações de proteção zoófila	23
Natureza 24	

Utilização de extintores retardantes na prevenção e combate a incêndios	24
Promoção de ações de sensibilização e educação em matéria de cidadania, ambiente e proteção animal	24
Reforço da vigilância da natureza	25
Padrões de consumo / plástico e consumo energético	25
Economia Circular /Loja de Empréstimos e incentivo a oficinas de reparações	26
Recolha de resíduos	27

Pessoas

Orçamento sensível ao género

É inegável, apesar de tudo, que nas últimas décadas têm havido grandes progressos na defesa dos direitos das mulheres, quer seja através da assinatura de tratados internacionais quer seja através de produção de legislação e de planos. Porém, esses compromissos assumidos não têm sido devidamente salvaguardados com as verbas necessárias, pelo que diversos programas e políticas públicas se resumiram a isso mesmo, não chegando a ser concretizados, falhando por isso objetivos de diminuição das diversas desigualdades existentes entre mulheres e homens na sociedade atual.

Os orçamentos públicos não são documentos técnicos neutros: são um reflexo das opções da governação quanto ao financiamento das políticas públicas, e estas opções podem ampliar ou diminuir as desigualdades. Um “Orçamento sensível ao género” resulta de um processo através do qual se avalia o contributo dos orçamentos públicos para a realização da igualdade entre mulheres e homens.¹

Aliás, o Orçamento de Estado refere no seu artigo 15.º, sob o título “Orçamentos com impacto de género”: “O orçamento dos serviços e organismos incorpora a perspetiva de género, identificando os programas, atividades ou medidas a submeter a análise do impacto de género em 2019.”

Assim, é uma proposta do PAN que o Orçamento de 2019 preveja:

- A revisão das dotações financeiras necessárias para a concretização das políticas locais de atenuação das desigualdades entre mulheres e homens;
- A criação e utilização de ferramentas para que os próximos orçamentos sejam desenhados tendo

¹ In Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, <http://plataformamulheres.org.pt/wp-content/ficheiros/2018/04/Brochura-Orcamentos-Sensiveis-Genero.pdf>

em consideração os impactos distintos nas questões de género;

- Que como boa prática se passe a utilizar a nível local o instrumento/ inquérito criado pela Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro, que definiu o Regime jurídico da avaliação de impacto de género de atos normativos, embora esta tenha por objeto os projetos de atos normativos elaborados pela administração central e regional, bem como os projetos e propostas de lei submetidos à Assembleia da República.

No site <http://portugalmaisigual.pt/> poderão aceder-se ao formulário online “*Guia Prático para a Avaliação Ex-ante do Impacto em Função do Género nas Políticas Públicas e nas Medidas Legislativas Nacionais*”.

Estratégia de Combate à Pobreza

A Medida 14 do Eixo B das Grandes Opções do Plano, que se reflete no plano de atividades sob a referência B1.P009.10, é “Desenvolver a Estratégia Municipal de Combate à Pobreza, em articulação com a Rede Europeia Anti-Pobreza”, contudo verifica-se que tem prevista uma dotação de 25.000 euros, tal como o ano passado, contudo, entendemos que este valor se pode ser suficiente para o desenvolvimento / construção de uma estratégia de combate à pobreza , não será certamente adequado para o Combate contra a Pobreza.

E são esses valores que gostaríamos de ver aumentados de forma a que os planos saiam do papel, sendo para tal necessária a dotação dos programas com verbas adequadas, para implementação das medidas previstas nos mesmos.

Programa Housing First²

De acordo com a nossa análise dos documentos, no plano anual de atividade de 2019 está prevista a seguinte dotação para o Plano de Integração das Pessoas (em situação) de Sem Abrigo.

43001	B1.P003 B1.P003.01	PLANO P/INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS S/ABRIGO		
		Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Alojamento	17.00 D.D.S.	262 822
44108	B1.P003.02	Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Intervenção	17.00 D.D.S.	1 250 312
44110	B1.P003.03	Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Resp.Inser	17.00 D.D.S.	100 000

Ou seja, entendemos que há uma dotação total de 1.613.134 euros para 2019.

Nos documentos do ano passado, os elementos estavam apresentados de forma distinta, dificultando agora uma análise comparativa mais rigorosa. Porém, depreendemos o seguinte:

2019

		PLANO P/INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS S/ABRIGO		
43001	B1.P003 B1.P003.01	Apoio à Intervenção c/sem Abrigo – Alojamento	17.00 D.D.S.	262 822
44108	B1.P003.02	Apoio à Intervenção c/sem Abrigo – Intervenção	17.00 D.D.S.	1 250 312
44110	B1.P003.03	Apoio à Intervenção c/sem Abrigo - Resp.Inser	17.00 D.D.S.	100 000
				1 613 134

2018

		PLANO P/INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS S/ABRIGO		
40494	B1.P003 B1.P003.01	Apoio à Intervenção c/Sem-Abrigo-RAAML	15.00 D.D.S.	500 000
	B1.P009 B1.P009.01	PARTENARIADO PARA A COESÃO SOCIAL		
43001	B1.P009.02	Resposta de Alojamento PSA	15.00 D.D.S.	1 000 000
				1 500 000

² O *Housing First* tem como grupo alvo pessoas em situação de sem abrigo crónica, com morbilidades associadas, consumos de substâncias psicoativas, doenças crónicas, hepatite C, HIV, entre outras, e baseia-se no conceito de que a prioridade do indivíduo em situação de sem abrigo é a obtenção de uma habitação estável e que esse será o ponto de partida para a resolução das outras questões, que devem ser abordadas uma vez que a habitação é obtida. Entendemos ser esta a resposta que mais respeita a dignidade e a individualidade de cada pessoa, pois integra: acesso a uma habitação permanente individual, dispersão na cidade (contrariando a ideia de “blocos” ou edifícios coletivos de realojamento), apoio individualizado, integração na comunidade (criação de relações com a vizinhança, etc.), inscrição no centro de saúde da área de residência, estratégias de redução de riscos e minimização de danos e orientação para a recuperação.

A atual descrição Apoio à Intervenção c/ sem Abrigo – Alojamento corresponde à anterior descrição Resposta de Alojamento PSA e o Apoio à Intervenção c/Sem-Abrigo-RAAML de 2018 deve estar distribuído entre o Apoio à Intervenção c/ sem Abrigo Intervenção e Resp. Inserção.

Acontece que os instrumentos previsionais para serem aprovados devem com toda a certeza ser mais claros e transparentes, permitindo uma análise concreta e correta dos mesmos.

Porque, se de facto a atividade 43001 passou de 1.000.000€ (2018) para 262.822€ (para 2019) baixou quase 75% o apoio para alojamento das pessoas em situação de sem abrigo.

Já o ano passado o GMPAN defendeu, em sede de discussão do Orçamento para 2018, que entende ser possível o fim das pessoas em situação de sem abrigo e sem teto em Lisboa se forem apoiadas, aproximadamente, mais 300 habitações em regime de Housing First, para além daquelas já existentes.

Não nos podemos esquecer que há também cada vez mais pessoas a viverem em veículos automóveis, embora seja um assunto que tem sido pouco ou nada abordado.

Considerando um valor aproximado de 5840 euros/pessoa/ano, que inclui arrendamento, água, luz e acompanhamento técnico, para 300 pessoas necessitamos de 1.752.000,00€, considerando as 80 habitações que o ano passado existiam em Lisboa neste programa, para 2019 o GMPAN propõe que sejam previstos 2.500.000,00€/ano.

IPSS criarem alojamento para os animais de companhia das pessoas em situação de sem abrigo

As pessoas em situação de sem abrigo encontram-se numa situação de enorme fragilidade, com os laços de ligação à sociedade objeto de diversas e múltiplas discriminações

É comum que pessoas em situação de sem-abrigo tenham animais de companhia desenvolvendo com eles fortes vínculos de afetividade, já que muitas vezes estes representam a sua única “família”.

A dificuldade em conseguir acolhimento para os animais de companhia junto dos seus detentores/detentoras, num mesmo espaço, tem sido um dos grandes entraves para encontrar alojamento, sendo usual que a pessoa prefira permanecer na rua por ser recusada a permanência do animal.

Assim, importa dotar as IPSS de meios para que, quando surja a necessidade de receber uma destas pessoas que detenha animal de companhia, ambos (pessoa e animal/ais) possam ser alojados.

O GMPAN considera fundamental prestar apoio a pessoas em situação de sem-abrigo e às instituições, através da disponibilização de uma verba com vista à criação de condições para poderem receber animais de companhia que acompanhem os detentores, pelo que deve ser prevista uma verba específica para as IPSSs que atuam na cidade e que pretendam dotar seus alojamentos de infraestruturas adequadas para que possam receber os animais de companhia que acompanhem os seus detentores.

Atendimento on-line com tradução simultânea para língua gestual portuguesa

Com o objetivo de garantir a redução das desigualdades e de promover a inclusão social, económica e política de todas as pessoas, e de garantir a igualdade de oportunidades, ; tendo em consideração a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência , que não só reconhece os direitos das pessoas com deficiência, como proíbe a sua discriminação em todas as áreas da vida e responsabilizando toda a sociedade pela criação de condições que garantam estes direitos; nomeadamente através da disponibilização de intérpretes profissionais de língua gestual portuguesa; considerando ainda que o Relatório Anual de 2016 relativo à aplicação da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, a qual proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, quer se tratem de atos discriminatórios por recusa ou condicionamento do

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

exercício de direitos de qualquer índole, refere que “Decorridos dez anos sobre a publicação da Lei n.º 46/2006, verifica-se que a promoção da inclusão social das pessoas com deficiência, o combate à discriminação e a garantia da igualdade de oportunidades continuam constantemente a interpelar e lançar novos reptos à aplicação desta lei.”; não restando dúvidas que o acesso à informação e a possibilidade de comunicação são imprescindíveis para a qualidade de vida das pessoas e para o exercício dos direitos que lhes são conferidos em democracia; o GMPAN, não tendo encontrado nas Grandes Opções do Plano, nem no Orçamento para 2019 referência a esta matéria, vem propor que sejam criadas as condições materiais para que as pessoas surdas possam ser atendidas em todos os serviços da autarquia através da disponibilização de conferência on-line (tipo skype ou outra) com tradução simultânea, mediante marcação de hora, podendo a/o munícipe não ter que se dirigir ao serviço municipal.

Contratação de técnicas/os de saúde ambiental.

A Organização Mundial de Saúde estimou que 24% do peso global das doenças (anos de vida saudável perdidos) e 23% do total de mortes (mortalidade prematura) podem ser atribuídos a fatores ambientais. No que concerne ao ambiente de trabalho, o Relatório da OMS Preventing Disease Through a Healthier and Safer Workplace, de 2018, refere que os riscos ocupacionais representam uma grande fração da carga global das doenças. Em toda a população total, pelo menos 2,1% de todas as mortes no mundo e 2,7% de todos os DALYS (anos de vida por incapacidade) são atribuíveis ao ambiente de trabalho. Estes dados refletem a necessidade de intervenção de pessoal qualificado no binómio Saúde-Ambiente.

Esta realidade é particularmente relevante em alguns contextos como nas escolas, em oficinas, em centros de saúde, entre outros equipamentos onde diariamente circulam muitas pessoas e materiais diversos (ex: detergentes, resíduos, etc).

A especialidade de Saúde Ambiental atua a vários níveis de particular importância como: a garantia da qualidade da água e do ar em todos os espaços mediante as respetivas especificidades (nomeadamente das suas características microbiológicas e físico-químicas), a garantia de sistemas de iluminação adequados, a gestão dos resíduos contaminados e não contaminados, a gestão de pragas, a segurança alimentar, o conforto térmico dos profissionais e dos utentes, gestão do ruído, a garantia da adoção de práticas de higienização e descontaminação adequadas dos espaços e equipamentos, no apoio técnico ao nível da alteração da estrutura ou da funcionalidade dos espaços, assegurando o cumprimento dos requisitos higio-sanitários legais em fase de projeto e na implementação dos mesmos, na seleção de equipamentos, materiais e produtos considerando os requisitos legais, entre outros.

A proteção da saúde e bem-estar da/os trabalhadores e a prevenção dos riscos profissionais são direitos que devem ser salvaguardados pelas entidades patronais, pelo que a vigilância e controlo de fatores ambientais e da segurança dos locais de trabalho é fundamental.

Face ao exposto, o GMPAN propõe que a autarquia, considerando as suas múltiplas atribuições e os seus diversos serviços/ equipamentos, proceda à contratação de técnicas/os de saúde ambiental.

Nutricionistas nas escolas

Considerando as cada vez maiores atribuições e competências das autarquias, nomeadamente nas áreas de educação e de saúde;

Considerando que a prática de uma alimentação saudável deve ser estabelecida o mais cedo possível uma vez que os hábitos alimentares adquiridos durante a infância normalmente se refletem ao longo da vida adulta;

Considerando que a escola é um local privilegiado para aquisição de conhecimentos nomeadamente

relativos a hábitos alimentares saudáveis, bem como um espaço onde diversas crianças e adolescentes comem aproximadamente metade das suas refeições diárias, devendo por isso existir uma oferta de refeições equilibradas, completas e variadas que se adequem às necessidades energéticas e em nutrientes das crianças e adolescentes;

Considerando que, apesar de hoje em dia este tema estar mais em debate, os dados sobre a oferta alimentar nas escolas indicam que não estão a ser cumpridas as orientações da Direção-Geral da Educação para as ementas e refeitórios escolares, para os bufetes escolares e para as máquinas de venda automática;

Considerando que, segundo o Inquérito Alimentar Nacional e de Atividade Física 2015-2016, 25% das crianças e 32,3% dos adolescentes tem excesso de peso ou obesidade. Além disso, 69% das crianças e 66% dos adolescentes não consome a quantidade de fruta e hortícolas recomendada pela Organização Mundial da Saúde. Adicionalmente, os adolescentes são o grupo etário com maiores consumos médios de refrigerantes, “bolachas, bolos e doces” e “snacks salgados e pizzas”;

Considerando que esta autarquia tem realizado um vasto investimento na adequação de cozinhas nas escolas, bem com procedeu à diminuição do uso de plásticos descartáveis em ambiente de refeitório;

O GMPAN considera ser de grande importância que o Orçamento para 2019 contemple a nutrição como fator chave para melhorar a saúde da população, alocando as verbas necessárias para garantir o direito a uma alimentação adequada, que só é possível se a população tiver acesso a alimentos saudáveis suficientes e a uma pedagogia nutricional realista e idónea.

Por este motivo, propomos a contratação de nutricionistas, com a responsabilidade de implementar e aplicar uma política alimentar escolar estruturada e sustentável, e que ,entre outras atribuições, deverão:

- Realizar a avaliação do estado nutricional das/os alunas/os;

- Promover a educação alimentar das crianças e adolescentes (aumentar a sua literacia alimentar e nutricional);
- Garantir a adequabilidade alimentar e nutricional das refeições servidas, bem como a segurança e qualidade alimentar;
- Adequar a disponibilidade alimentar nos bufetes (bares) das escolas e garantir a sustentabilidade alimentar.

Cacifos nas escolas do Município

O peso das mochilas é superior ao clinicamente recomendado, tendo sido já divulgados diversos estudos que demonstram esta situação consensual que as mochilas escolares não devem ultrapassar os 10% a 15% do total do peso corporal, entre crianças e adolescentes. Porém, segundo um estudo realizado pela DECO, mais de metade das crianças do 5.º e 6.º ano de escolaridade transporta peso a mais nas suas mochilas escolares.

Foram pesadas 360 crianças e as respetivas mochilas, em 14 escolas, tendo o estudo revelado que 53% das crianças transportavam mochilas com uma carga acima do recomendável pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo sido identificada uma criança que com 11 anos e 32 kg transportava uma mochila de 10 kg. O mesmo estudo indica que 61% dos estudantes com 10 anos transportavam cargas excessivas, o mesmo acontecendo com 44% dos alunos com 12 anos. Recentemente, a DECO fez um novo estudo e, pesadas 174 crianças e as respectivas mochilas, chegou à conclusão de que 66% dos miúdos da amostra transportava às costas mais peso do que o recomendável.

O excesso de peso nas mochilas escolares contribui para a ocorrência de problemas de saúde de jovens e crianças, designadamente dores de costas, alterações na marcha e postura deficiente.

Sem prejuízo de outras medidas que possam ser tomadas a este nível para resolver o problema, deve

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

ser garantida a existência de um cacifo por aluno para guardar materiais de estudo em todas as escolas do município, de modo a que cada estudante transporte consigo apenas o essencial para preparar e estudar nas suas aulas, reduzindo deste modo eficazmente o peso da mochila transportado ao longo do dia.

Sendo um investimento avultado, e com a noção que terá de ser realizado progressivamente, o mesmo deverá já ser estudado e planeada a sua concretização, com reflexos no presente orçamento.

Orçamento participativo

De acordo com os documentos agora apresentados pela CML, *“O Orçamento Participativo, que Lisboa começou de forma pioneira e que vai desenvolver cada vez em maior proximidade com a população, procurando mais formas de participação neste processo de decisão, conta neste exercício orçamental com uma verba de 3,3M€.”*

Para o que denominam Orçamento Participativo Escolar está prevista uma dotação de 50.000, distribuídos conforme tabela seguinte.

23.00	02.02.25	Aquisição de serviços/ outros serviços	40.000
	07.01.03.01.02	Edifícios / Equipamentos de Educação	10.000

Consideramos a verba claramente insuficiente para o que se deseja serem projetos que vão ao encontro dos jovens da nossa cidade, e uma apresentação pouco explícita e não possível de monitorizar, pois não conseguimos perceber do que se trata.

De acordo com o Plano Plurianual de Investimentos 2019 – 2022 alguns dos projetos vencedores do OP2015 terminam em 2020, e do OP2016 em 2021, ou seja, estará concluído 5 anos depois de ter sido proposto pela população.

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

Para que todos os projetos do Orçamento Participativo não se prolonguem no tempo, tal como tem acontecido, dado que estamos ainda a cabimentar projetos do ciclo OP2014, os projetos vencedores deverão desde logo ficar com os prazos de execução estabelecidos, fazendo parte da comissão de acompanhamento pelo menos uma das pessoas proponentes iniciais.

Por ser um instrumento que permite à população propor e decidir sobre os projetos locais, verificando-se uma crescente participação da população, o Grupo Municipal do PAN propõe que tenha uma verba aumentada em 30%.

Animais

Quanto aos projetos do Orçamento Participativo ligados à área animal, gostaríamos de destacar o seguinte:

CÓDIGO DO PLANO	RESP	F.	A	DI	DATAS	CLASSIFICAÇÃO		despesa realizada	previsão 2019			previsão anos seguintes			
						ORG	ECONOMICA		TOTAL	DEFINIDA	N/DEFINIDA	2020	2021	2022	
E5.P007	OP 2016					18.00	07.01.04.01.09								
E5.P007.10	OP 2016 - Criação Abrigos Refúgio p Gatos Rua	18.00	E		dez/21				159.874	159.874		5.000	5.000		
E5.P008	OP 2017					18.02	07.01.04.01.09								
E5.P008.10	OP 2017 - Parque Canino na Ajuda	18.02	E	jan/17	dez/19	18.02	07.01.04.01.09	6.027	33.041	33.041		22.350			
E5.P008.12	OP 2017 - Parque Canino-Caracol da Graça	18.02	E	out/18	nov/18			652	37.867	37.867					
E5.P009	OP 2018					18.00	07.01.06.01								
E5.P009.12	OP 2018 - Ambulância Emergência Veterinária	18.00	O	jan/18	dez/18				50.000	50.000					

As políticas públicas municipais devem revestir-se de um fundo ético-humanitário, o qual não pode ser alheio ao respeito pela vida animal, em particular dos animais que conosco partilham a sua vivência na cidade de Lisboa, motivo pelo qual o Grupo Municipal do PAN não pode deixar de os referir.

Criação de equipa de salvação e resgate animal municipal

Os desastres naturais afetam não só as pessoas e bens como também os ecossistemas naturais. Durante estas catástrofes naturais são mobilizadas equipas com o objetivo de restabelecimento das condições mínimas aceitáveis para o normal funcionamento da sociedade ou por vezes tão somente o restabelecimento das condições mínimas de sobrevivência, contudo, os animais não humanos não estão incluídos nos planos municipais que são acionados em caso de catástrofe.

Face ao exposto, o Grupo Municipal do PAN reforça a necessidade de:

- Criação do Plano Sectorial de Veterinária no Plano de Emergência de Proteção Civil Municipal, que inclua entre outras situações: o resgate e a evacuação de animais para que, após triagem, possam receber tratamento ou ser eutanasiados; alojamentos temporários em estruturas de apoio previamente montadas, com pessoal e condições capazes de proteger o bem-estar animal enquanto estes estiverem deslocados e sistema de procura de detentoras/es.
- Estruturação de equipas de salvação e resgate animal inseridas na proteção civil, as quais devem incluir médica/os veterinária/os.
- Definição de espaços que permitam o acolhimento dos agregados familiares com os seus animais.

Centro de Recolha Animal / Casa dos Animais

A Lei n.º 27/2016 aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. O artigo 1.º da referida lei dispõe que é um dever do Estado, mais especificamente do Governo em colaboração com as autarquias locais, promover a criação dessa rede de CROAs.

Assim, no seguimento dos compromissos assumidos pelo Governo e pela autarquia, a nossa proposta visa dar continuidade ao trabalho que está já a ser desenvolvido, prosseguindo com o investimento

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

Contudo, se verificarmos o Quadro 6. Resumo do Orçamento das Despesas por Classificação Económica Consolidada do Documento Orçamento 2019, verificamos que a CML pretende investir em 2019 um valor de 74.726.834 em “edifícios da administração local/ outros” (07.01.03.01.06) mas a Casa dos Animais, infelizmente, torna a ficar de fora.

Assim, o GMPAN propõe que sejam realizadas obras de melhoria na zona de sequestro e na maternidade, não obstante a necessidade já referida de ampliação da CAL. Não podemos deixar de ter presente que também é necessário proceder à realização de obras de nas zonas de sequestro e nas maternidades (cachorros e gatinhos) com vista à conclusão da fase inicial das obras da CAL.

A outra verba que surge também associada à Casa dos Animais é a 07.01.10.01, o que de acordo com o Anexo I corresponde a “Equipamento Básico - Adm.Local – Cont” e que gostaríamos de saber do que se trata, pois de acordo com a classificação económica da DGAL trata-se de “Equipamento Básico - 07.01.10.01 Equipamento de Recolha de Resíduos”

Nota: Casa dos Animais

Plano anual de atividades

43148	Casa dos Animais de Lisboa	18.00	02.01.02.03	74.501
A4.P011.01			Combustíveis e Lubrificantes	
			02.01.09 Produtos Químicos e Farmacêuticos	40.000
			02.01.11 Material de Consumo Clínico	26.390
			02.01.14 Outro Material - Peças	5.000
			02.01.21 Outros Bens	54.114
			02.02.19 Assistência Técnica	18.242
			02.02.20 Outros Trabalhos Especializados	7.600
			04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos/ Transferências correntes	47.052
			07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.	35.190
			08.07.01 Instituições Sem Fins Lucrativos	

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

Campanha de Esterilização

A Lei n.º27/2016, de 23 de Agosto, que “aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população”, enfatiza a premente necessidade de aposta generalizada na esterilização, a qual deve ser implementada no menor curto prazo possível e de forma sistemática, para que esta tenha tempo de atuar por forma a reduzir a entrada de animais nos centros de recolha, por forma a existirem condições sustentáveis de manutenção e funcionamento dos mesmos.

Nas Grandes Opções do Plano consta “Campanhas anuais de adoção que incluam esterilização obrigatória de animais para adoção na CAL.”, ou seja, o município entende que os animais adotados na CAL são esterilizados pela CAL mas os restantes não.

Ora, tal não se pode confundir com a necessidade de realizar campanhas anuais de esterilização de animais quer sejam de rua (sem detentores) quer tenham detentoras/es.

Porém, o custo das esterilizações torna-se difícil de suportar para muitas/os detentoras/es, a qual acaba por ir sendo adiada.

Face ao exposto, consideramos que é importante a implementação generalizada de políticas de esterilização, de forma a mitigar a presente realidade, a qual apresenta números negros de abates.

Pelo que propomos que o presente Orçamento preveja a realização anual de campanhas de esterilização de cães e de gatos, a começar em 2019:

- Gratuidade das esterilizações para detentoras/es que estejam em situação de carência económica ou que comprovadamente afirmem baixos rendimentos, e ainda para as associações de proteção animal com sede na área do município que não tenham nas suas missões a prestação de cuidados médico-veterinários;

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

- Apoio através de protocolos com a Ordem dos Médicos Veterinários, sendo dado pelo município um cheque veterinário específico para esterilizações;
- Reforço das verbas dos Programas CED (Captura, Esterilização e Devolução);
- O reforço das campanhas de sensibilização e educação levadas a cabo pela autarquia, incentivando não apenas a adoção e esterilização, como à observância de outros deveres, como a identificação eletrónica, o registo e os cuidados de saúde e bem-estar animal.

Se considerarmos uma média de 15 gatos por colónia de rua, estimando-se existirem 300 colónias por intervir (4500 animais) e aproximadamente 60 colónias em fase de intervenção (900 animais), considerando o valor de 8 euros por esterilização de cada animal, deve estar previsto no Orçamento de 2019 um valor de 43.200 euros para o Programa CED.

Relativamente aos animais com detentoras/es julgamos que deverá haver uma dotação de 70.000.000 euros.

Pombais contraceptivos

Continuamos a não encontrar qualquer referência à implementação de pombais contraceptivos, mas porque acreditamos que deve existir uma reversão da política municipal em curso, a qual inclui a captura e abate destas aves, e porque diversas vezes nos foi assegurado que estava prevista a criação de sete pombais contraceptivos ainda no corrente ano de 2018, vimos por este meio propor que seja aditado ao Orçamento a previsão de uma dotação orçamental pra tal efeito, deixando em aberto a possibilidade da mesma ser posteriormente delegada nas juntas de freguesia.

Estando prevista uma verba de 98.330 euros na atividade A4.P006.03 de Controle de Pragas e Pombos este valor devia reverter para outros métodos de controlo de natalidade não agressivos e não dolorosos para os animais.

Aquisição de veículo de emergência e socorro animal

Conforme atrás referido um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo de 2017 foi a aquisição de uma ambulância veterinária, contudo até à data que se saiba ainda não abriu concurso nem há caderno de encargos.

A autarquia deve adquirir veículos de emergência e socorro animal que permitam o transporte de animais 24h em situações de emergência, designadamente animais atropelados ou que careçam de ser transportados pelos seus detentores para clínicas veterinárias e estes não disponham de capacidade de se deslocar pelos próprios meios. A medida deve incluir o alargamento da formação dos bombeiros ou técnicos responsáveis pela recolha dos animais em primeiros-socorros e cuidados básicos de animais;

Aquisição de novos veículos para o Centro de Recolha Oficial

Atualmente verifica-se que a maioria dos veículos automóveis afetos ao Centro de Recolha Oficial apresentam um grande desgaste e até desadequação das suas características às necessidades de bem-estar, higiene e segurança de pessoas e animais a transportar. Tal problemática agudiza-se nos locais de circulação limitada, como as Zonas de Emissão Reduzida (ZER).

O GMPAN propõe que a autarquia proceda à substituição dos veículos automóveis afetos ao Centro de Recolha Oficial, ainda que de forma progressiva, privilegiando sempre que possível a sua substituição por veículos elétricos ou a gás.

Criação de um centro de recolha, recuperação e alojamento de animais habitualmente utilizados para fins de pecuária, trabalho ou selvagens domesticados

O artigo 1.º da Lei de Proteção aos Animais (Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro) prevê expressamente a proibição de *“todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os atos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal”*, incluindo o ato de *“abandonar intencionalmente na via pública animais que tenham sido mantidos sob cuidado e proteção humanas, num ambiente doméstico ou numa instalação comercial ou industrial”*, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º do diploma mencionado.

Contudo, apesar desta previsão, não existe proteção jurídica adequada para os animais de quinta e animais selvagens, não existindo quaisquer mecanismos de prevenção e combate aos maus tratos que lhes sejam infligidos nem ao seu abandono.

De acordo com o nosso ordenamento jurídico, os animais de pecuária/quinta - equídeos, bovinos, caprinos, suínos, entre outros – quando perante um quadro de incumprimento das regras de bem-estar animal, podem ser destinados ao abate por decisão de autoridade administrativa. Ora, nos casos em que os animais se encontrem saudáveis ou numa situação de eventual recuperação, esta decisão de destinação ao abate conflitará com uma pretensa proteção ínsita no estatuto jurídico dos animais.

A autoridade administrativa deveria determinar a apreensão dos animais com subsequente designação de fiel depositário. Isto não acontece porque não existem infraestruturas para o efeito, o que deriva no abate desnecessário e desadequado de animais saudáveis, o que atenta diretamente contra o quadro legal atual.

Em Lisboa verificamos a existência de diversos animais de pecuária e equídeos na via pública, muitos em clara situação de subnutrição e sem as devidas condições de alojamento, pelo que propomos que se crie um centro de recolha, recuperação e alojamento de animais habitualmente utilizados para fins

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

de pecuária, trabalho ou selvagens domesticados, que se encontrem em risco e/ou sob maus tratos, e que até lá seja prevista verba para assegurar o pagamento do alojamento destes animais em condições adequadas através de entidades que disponham de equipamentos/ instalações para o efeito.

Contração de médicas/os veterinárias/os

As/os médicas/os veterinárias/os municipais têm responsabilidades, na área do respetivo município, nos domínios da saúde e bem-estar animal, da saúde pública veterinária, da segurança da cadeia alimentar de origem animal, da inspeção hígio-sanitária, do controlo de higiene da produção, da transformação e da alimentação animal e dos controlos veterinários de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias e importados de países terceiros, programadas e desencadeadas pelos serviços competentes.

Face ao acima exposto, o GMPAN propõe que sejam contratadas/os mais médicas/os veterinárias/os, garantindo o adequado funcionamento de todos os serviços municipais que dependem destas/es profissionais.

Distribuição de leitores de microchips à Policia Municipal e à PSP

O leitor de microchip é essencial para a rápida resolução de vários animais encontrados e que aparentam estar perdidos ou abandonados. Com o objetivo de minimizar os recursos utilizados neste momento (centro de recolha, esquadra, médico veterinário, ou outros) para encontrar o detentor/a do animal, o GMPAN propõe que a autarquia reserve verba orçamental para distribuir à Polícia Municipal leitores de microchip possibilitando a leitura logo no local e o consequente contacto com o detentor do animal por parte desta autoridade.

Apoio às associações de proteção zoófila

Em Lisboa existem pelo menos duas associações sem fins lucrativos com albergue de animais – a União Zoófila e a Focinhos e Bigodes, sendo que anualmente, com maior expressão nas instalações da UZ, existem centenas de cães e de gatos suportando as associações suportam todas as despesas de alimentação, tratamento diário e cuidados veterinários, encontrando-se presentemente a seu cargo cerca de 700 animais (cães e gatos), os quais são tratados e encaminhados para adoção, o que implica um elevado investimento de recursos, humanos, financeiros e materiais;

Para além do acolhimento destes animais, as associações realizam ainda diversas ações de sensibilização, esterilização e campanhas de adoção, colaborando ainda ativamente com o município e com as autoridades policiais acolhendo animais abandonados ou apreendidos por estas entidades;

No caso por exemplo da UZ, a associação já solicitou a 21 de agosto de 2016 informação sobre a possibilidade de redução das taxas de saneamento, resíduos sólidos e adicionais que lhe são cobradas, uma vez que estas ascendiam aos € 1.000,00 (mil euros) e decorriam do normal funcionamento do abrigo, da sua manutenção e bem assim da prestação de cuidados de higiene e de limpeza realizados, não tendo sido possível até ao presente a alteração do escalão aplicável;

A Casa dos Animais de Lisboa, enquanto centro de recolha oficial, não dispõe de capacidade de alojamento suficiente para albergar todos os animais abandonados ou capturados na cidade, sendo essencial a articulação com as associações zoófilas existentes no município a fim de ser dada resposta às solicitações existentes;

De acordo com várias publicações efetuadas na página oficial de Facebook da União Zoófila, no presente ano venceram-se faturas da água cujos valores ascenderam a mais de 2.450, 10 euros, sendo 1.140, 59 euros devidos à EPAL e o remanescente no valor de 1.309, 51 euros, à Câmara Municipal de Lisboa correspondente a taxas;

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383 E-mail: aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

Que a par da União Zoófila, existem outras associações zoófilas exercem a sua atividade e têm como objetivos, a prossecução de missões que se encontram igualmente no elenco das atribuições municipais e como tal, deverá ser criada a possibilidade de apoio financeiro que permita às associações suportar o valor das taxas aqui em causa, considerando que tais despesas são fundamentais para a prestação de cuidados imprescindíveis aos animais albergados, como sendo o abeberamento e higiene dos animais, das instalações e dos próprios funcionários e voluntários.

Natureza

Utilização de extintores retardantes na prevenção e combate a incêndios

Tendo já sido testados e verificando-se vantagens na utilização de retardantes de longo prazo para defesa de património, atrasando a propagação do incêndio e facilitando o ataque de meios terrestres.

Assim, propomos a aquisição e distribuição de agentes extintores retardantes de longa duração ao Regimento Sapador de Bombeiros e às diversas corporações que atuam no concelho.

Promoção de ações de sensibilização e educação em matéria de cidadania, ambiente e proteção animal

Embora o Orçamento faça referência à “Educação, Sensibilização e Divulgação Ambiental” (A4.P012.01), o Grupo Municipal considera que as ações de formação e de sensibilização devem incluir Cidadania, Proteção Animal e Alterações Climáticas / Alteração de Hábitos de Consumo, dado que são temáticas interligadas com o Ambiente, para além de que a própria lei já prevê a inclusão destas matérias no âmbito da educação ambiental desde o primeiro ciclo do ensino básico, conforme n.º1 do art. 2º da Lei n.º27/2016 de 23 de agosto.

Reforço da vigilância da natureza

Considerando que é fundamental promover a segurança de quem visita os parques e matas da cidade, nomeadamente, através da Polícia Municipal ou os elementos da Polícia Florestal, quer durante a semana quer durante os fins-de-semana e sendo consensual que as alterações climáticas, as práticas de consumo e a poluição, entre outros fatores, são grandes ameaças à biodiversidade, o GMPAN apresentou uma recomendação na Assembleia Municipal de Lisboa, aprovada por maioria, que prevê que se afetem mais meios à vigilância da natureza, designadamente, através de contratação ou requisição de recursos humanos para o cumprimento das funções de vigilante da natureza.

Padrões de consumo / plástico e consumo energético

Em dezembro de 2017 através da EGEAC foram gastos, segundo a comunicação social 57 mil euros em cartolas, cujo fim foi com toda a certeza o lixo e possivelmente sem serem recicladas.

No Orçamento deste ano estão previstos 800.000 euros para iluminações de Natal. Não só se irá gastar eletricidade, como serão gastos diversos produtos e materiais não recicláveis. Assim, o GMPAN vem propor que as iluminações de Natal se realizem recorrendo a parcerias/ apoios com empresas privadas de forma a evitar este gasto do erário público e que também tenham em conta critérios de sustentabilidade, designadamente materiais reaproveitáveis.

A autarquia, tendo em conta o seu volume de aquisições de bens e serviços e a responsabilidade social que lhe está inerente, tem um dever acrescido nessa matéria, não podendo basear a sua política de aquisições em fatores meramente economicistas ou porque é um atrativo turístico ou comercial.

Economia Circular /Loja de Empréstimos e incentivo a oficinas de reparações

Em 2016, o GMPAN apresentou na AML uma recomendação que tinha por objetivo a criação pelo município de uma loja de empréstimos, a qual foi aprovada por maioria.

Esta loja tinha por ideia base que o modelo «extrair-fabricar-descartar » não é mais exequível, dado o carácter finito de muitos recursos naturais, pelo que é premente tomar medidas que prolonguem a vida dos produtos e materiais. Assim, propúnhamos que Lisboa desse um passo em frente assumindo um compromisso no pacote da Economia Circular adotado pela Comissão Europeia a 2 de dezembro e no Acordo de Paris Sobre as Alterações Climáticas assumido durante Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP21).

O Pacote da Economia Circular tem por objetivo ajudar as empresas e os consumidores na transição para uma economia que utiliza de forma mais sustentável os recursos. A loja de empréstimos, tal como o incentivo às oficinas de reparações (que poderá ser através da cedência de espaços municipais para as oficinas ou através de ajuda de apoio no lançamento das empresas ou da criação de plataformas online de divulgação da existência das mesmas) pretende prolongar a vida útil dos objetos, minimizar a utilização dos já escassos recursos, e voltar a gerar valor mesmo quando os produtos já não sejam uteis aos seus possuidores, não sendo uma ideia baseada na falta de recursos económicos dos utentes mas na falta de recursos do planeta e da sustentabilidade do futuro.

Outra forma de incentivo à economia circular seria a criação de espaços agregadores de serviços locais de pequenas reparações de equipamentos e de mobiliário, de promoção da reutilização (e.g. troca/venda de roupas em segunda mão, móveis, têxteis), bem como de formação dos cidadãos, através de workshops de fomento de atitudes colaborativas e de partilha.

Assim, e não tendo observado no presente orçamento dotação reservada para este tipo de opções, propomos que estas rubricas sejam criadas.

Recolha de resíduos

O GMPAN considera essencial para a cidade de Lisboa a adoção de uma estratégia de “zero resíduos”, assente na definição de metas exigentes de redução da produção de resíduos e de fomento da economia circular, as quais só serão alcançadas com um forte envolvimento por parte de toda a comunidade, assim, embora tenhamos observado que já há verbas previstas para algumas medidas nesta, considerando o forte impacto do turismo na cidade e da dificuldade para sensibilizar as pessoas para os problemas com que nos debatemos na gestão dos resíduos, propomos o reforço das verbas quando já existam as medidas e a criação de novas rúbricas para as medidas ainda não existentes:

- O investimento estrutural na recolha seletiva porta-a-porta, incluindo a dos resíduos orgânicos (num mínimo de 50% do total de resíduos);
- A distribuição de compostores domésticos, a instalação de compostores comunitários e a dotação com equipamentos de bio compostagem dos espaços de restauração coletiva, das escolas, dos lares e de outros serviços;
- O investimento na instalação de pequenas centrais de compostagem, por forma a facilitar a devolução dos nutrientes ao solo e apoiar a agricultura de proximidade (além das hortas urbanas, produções agrícolas do município ou mesmo os jardins camarários);
- A promoção de campanhas nas escolas, empresas e junto de munícipes para a promoção e sensibilização para a reciclagem, mostrando os efeitos nefastos da sua não execução;
- Para contribuir para a diminuição dos aterros sanitários, substituir as embalagens de serviço de plástico (copos, talheres e pratos) por embalagens ecológicas (reutilizáveis/laváveis/duradouras) nos serviços da autarquia, nos órgãos representativos das

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383E-mail:aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

autarquias, nos serviços da administração autárquica ou que se encontrem sob a sua gestão, e ainda no âmbito de serviços concessionados ou patrocinados pelos órgãos autárquicos (por exemplo, regatas, festivais, mercados, festas populares).

Lisboa, 13 de Dezembro de 2018

O Grupo Municipal do
Pessoas - Animais – Natureza



Miguel Santos



Inês de Sousa Real